



PREFEITURA DE
**LUÍS
CORREIA**
— A MUDANÇA É A GENTE QUE FAZ —

CARTA-CONTRATO Nº 002/2025

Ref.: Processo de Dispensa nº 002/2025

Carlos José Rodrigues Machado pela SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, como CONTRATANTE,

À

**Empresa NOVA COMUNICAÇÃO E MARKETING MEI
REPRESENTANTE LEGAL:** Nehemias Lima Vieira Filho
End.: Rua P o n c i o n C a l d a s , 5271, Cond. Almeida
Residence Dirceu, bloco Livramento, apto 401 – Bairro Parque
Ideal - Teresina-PI.

Prezado Senhor,

Comunicamos a V.S^a ter sido autorizada, de acordo com o **art. 95 da Lei nº 14.133/2021 c/c Decreto nº 12.343/2024**, a contratação da empresa **NOVA COMUNICAÇÃO E MARKETING MEI** sob o CNPJ 29.715.669.000141 doravante denominado CONTRATADA, com escritório endereçado na Rua P o n c i o n C a l d a s , 5271, Cond. Almeida Residence Dirceu – Bairro Parque Ideal - Teresina-PI, doravante denominada CONTRATADA, neste ato representada pelo proprietário Nehemias Lima Vieira Filho, brasileiro, solteiro, bacharel em comunicação social, inscrito no Cadastro de Pessoa Física – CPF sob nº 003.510.923-82, portador do Registro Geral de Identidade nº 3.205.901– SSP/PI, para **PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS EM MANUTENÇÃO E LOCAÇÃO DE SISTEMA WEB, PARA ATENDER AS EXIGÊNCIAS DA LEI N.º 12.527/2011 – LEI DE ACESSO À INFORMAÇÃO, LEI COMPLEMENTAR Nº 101/2000 – LRF E LEI Nº 14.1333/2021 - LEI DE LICITAÇÕES E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS.**

Em razão do exposto esta contratação será celebrada mediante a presente carta-contrato, observadas as condições a seguir enunciadas, passando as partes, já qualificadas nos autos do referido processo.

1. PREÇO

A CONTRATANTE pagará à CONTRATADA pelo objeto deste instrumento o valor total R\$ 3.600 (três mil e seiscentos reais), **dividido em 12 parcelas de R\$ 300,00 (trezentos reais) mensal**, pelo serviço de suporte técnico para o sistema de contabilidade pública que faz parte deste contrato.

2. DO REAJUSTE



O preço será fixo e irrevogável, durante o exercício de 2025.

3. DO PAGAMENTO E SEU PRAZO

O pagamento relativo a cada mês deverá ser adimplido até o dia 10 do mês subsequente ao da competência do serviço prestado, por meio de transferência bancária **BANCO 0260 – NU PAGAMENTOS S.A. (NUBANK): AGENCIA 0001 CONTA 92688669-2**, ou por meio de boleto com código de barras

4. RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

As despesas decorrentes desta carta-contrato correrão à conta da dotação orçamentária classificada abaixo:

<u>UNIDADE ORÇAMENTÁRIA</u>	<u>PROGRAMA DE TRABALHO</u>	<u>PROJETO ATIVIDADE</u>	<u>ELEMENTO DE DESPESA</u>	<u>FONTE DE RECURSO</u>
022002	09.272.0020	2158	339039	802

5. FISCALIZAÇÃO

Caberá à Secretaria Demandante promover todas as ações necessárias ao fiel cumprimento desta carta-contrato.

6. PENALIDADES

O atraso injustificado na execução deste instrumento sujeitará a CONTRATADA, prejuízo das sanções administrativas estabelecidas no art. 162 da Lei nº 14.133/21, às seguintes multas:

I) 0,1% (um décimo por cento) ao dia, sobre o valor global desta carta-contrato até o limite de 30 (trinta) dias; e

II) 10% (dez por cento), cumulativamente, sobre o valor global desta carta-contrato, após 30 (trinta) dias, podendo ainda a CONTRATANTE, a seu critério, cancelar a nota de empenho e impor outras sanções legais cabíveis.

7. RESCISÃO

A rescisão contratual será motivada, nos termos do que dispõem o artigo 75 da Lei nº 14.133/21.

8. VIGÊNCIA

Esta carta-contrato terá vigência de 12 (doze) meses contados a partir da data de sua assinatura.

9. FORO

Fica eleito o foro da Comarca de Luís Correia-PI, com exclusão de qualquer outro, para dirimir questões decorrentes do cumprimento deste instrumento.



26 DE JULHO DE 1938
PREFEITURA DE
**LUÍS
CORREIA**
— A MUDANÇA É A GENTE QUE FAZ —

Assim, na conformidade da Lei nº 14.133/21, encaminhamos a V.S^a a presente carta- contrato, que, assinada pelas partes contratantes, formalizará o acordo celebrado, com observância das condições acima especificadas, conferindo-lhe força contratual.

Luís Correia (PI), 06 de janeiro de 2025.

CARLOS JOSÉ RODRIGUES MACHADO
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
CONTRATANTE

Nehemias Lima Vieira Filho

Nehemias Lima Vieira Filho
Diretor - Thesign Marketing
CNPJ nº 29.715.669/0001-41

Nehemias Lima Vieira Filho
NOVA COMUNICAÇÃO E MARKETING MEI
CONTRATADA